



Projeto de Lei nº 2.975/2025,

de 23 de janeiro de 2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 14.640,36 (catorze mil seiscentos e quarenta reais e trinta e seis centavos), e dá outras providências.

VALDECIR MARIANO PINTO, Prefeito Municipal de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 14.640,36 (catorze mil seiscentos e quarenta reais e trinta e seis centavos) para atender despesas da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.04.17.512.0070.2.021	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 798,00
	3.3.90.92.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
10.01.28.845.0000.0.009	3.3.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 13.842,36

Art. 2º - Servirá de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior do recurso vinculado 709 – Transferência da União referente a compensação financeira dos Recursos Hídricos no valor de R\$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais) e a redução orçamentária no valor de R\$ 13.842,36 (treze mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos) da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
10.03.99.999.999.9.999	9.9.99.99.00.00.00	RESERVA CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	R\$ 13.842,36

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

VALDECIR MARIANO PINTO
Prefeito Municipal



Justificativa ao Projeto de Lei nº 2.975/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

A remessa do presente Projeto de Lei nº 2.975/2025 tem por objetivo abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual – LOA.

As alterações visam contemplar a inclusão de dotação orçamentária destinada as despesas com restituição ao Ministério das Cidades, do saldo remanescente dos juros decorrentes de aplicação financeira do valor percebido em razão do Contrato de Repasse nº 945283/2023, o qual tinha por objetivo a execução de ciclovia e pavimentação asfáltica.

Destacamos que após a execução integral das referidas obras, faz-se necessário efetuar a devolução deste valor, por ocasião da apresentação da competente prestação de contas junto ao Governo Federal.

Por sua vez, a inclusão de dotação destinada a despesa com a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos referente ao reajuste do Contrato nº 119/2021, conforme T.A. 06/2025 não contemplado em data própria, razão pela qual o empenho da despesa deverá ser feito neste exercício – como de despesas de exercício anterior, tendo em vista que a referida diferença se refere ao mês de Dezembro de 2024.

Assim é que submetemos a análise deste Egrégio Poder Legislativo o presente Projeto de Lei, afim de que o mesmo seja apreciado com atenção devida, pugnando pela manifestação favorável dos Nobres Edis.

VALDECIR MARIANO PINTO
Prefeito Municipal